



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Termos Aditivos Da Prefeitura Municipal De Itororó.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PN8YQCA7KCYVAT0VLNRTQ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ–Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Centro, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **GERSON CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 06.019.849/0001-93, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, 170, Itororó-BA, representada pelo seu sócio, o Sr. Gerson Carvalho dos Santos, portador do RG 3.540.474 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 488.146.525-20, denominada doravante de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial Nº 003/2021, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **124/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 18.000,03 (Dezoito mil reais e três centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 140.497,63 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 124/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de Junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA
CONTRATANTE

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ-BA
CONTRATANTE

GERSON CARVALHO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ–Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTES**, e a empresa **LABOR LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.028.103/0001-37, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 142, Centro, Itororó-BA, neste ato representada pelo Sr. **LÚCIO MÁRIO ROCHA BORBA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 488.458.095-87 e no RG sob o nº 044.908.570-06 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Claudionor de Oliveira, nº 166, Aptº. 105, Edifício Blue Residence, Morada Nobre, Candeias, Vitória da Conquista-BA, denominada doravante de **CONTRATADA**, por força da Dispensa de Licitação nº 087/2021, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **229/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 13.625,90 (Treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 229/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 07 de Junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ

LABOR LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001 - 88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situado à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº. 046/2021, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA, residente a Rua Nedeiros Neto, 63, centro, Itororó-BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - GASOLINA	4,96	5,15
COMBUSTÍVEL - ÓLEO S 10	4,16	4,62

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 116/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ - BA
CONTRATANTE

JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situado à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº. 046/2021, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA, residente a Rua Nedeiros Neto, 63, centro, Itororó-BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - GASOLINA	4,96	5,15
COMBUSTÍVEL - ÓLEO S 10	4,16	4,62

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 117/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA
CONTRATANTE

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ - BA
CONTRATANTE

JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situado à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº. 046/2021, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA, residente a Rua Nedeiros Neto, 63, centro, Itororó-BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - GASOLINA	4,96	5,15
COMBUSTÍVEL - ÓLEO S 10	4,16	4,62

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ

JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	3,66	4,51

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 119/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001 - 88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	3,66	4,51

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **ITORORO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	3,66	4,51

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 122/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA
CONTRATANTE

ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01058365 32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 031.517.432-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situado à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº. 046/2021, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA, residente a Rua Nedeiros Neto, 63, centro, Itororó-BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - GASOLINA	4,96	5,15
COMBUSTÍVEL - ÓLEO S 10	4,16	4,62

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 176 /2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 08 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA
CONTRATANTE

JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020

MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede à Rua Guaianases, Nº 1.238, Bairro Campos Elíseos, Sao Paulo-SP, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, maior, portador do RG 18.304.552-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **197/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 23 de junho de 2021, vigorando até 23 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago é de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), conforme especificações:

Marca/Modelo	Tipo	Ano Fab/Modelo	Cor	Placa	Renavam	Valor
Fiat/ Strada Marimar 1.4 Flex	Ambulância	2019/2020	Branca	QTX9E95	01221556123	R\$ 1.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 197/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 23 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2021**

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ- Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.615.369/0001-25, situada à Praça Valdemar Fontes Cardoso, Nº 33, Bairro Suíssa, Aracaju-SE, representada neste ato por sua sócia, a Srª Lucília dos Santos Mercês, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 896.754.795-15 e portadora do RG nº 021.32620-70 SSP/BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para as secretarias, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 12.000 Btus Frio 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”	1.450,00	1.565,00
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 18.000 Btus Frio 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”	1.910,00	2.101,00
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 30.000 Btus Frio 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”	3.800,00	4.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 198/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, Itororó-BA, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.615.369/0001-25, situada à Praça Valdemar Fontes Cardoso, Nº 33, Bairro Suíssa, Aracaju-SE, representada neste ato por sua sócia, a Srª Lucília dos Santos Mercês, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 896.754.795-15 e portadora do RG nº 021.32620-70 SSP/BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para as secretarias, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 12.000 Btus Frio 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”	1.450,00	1.565,00
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 18.000 Btus Frio 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”	1.910,00	2.101,00
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 30.000 Btus Frio 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”	3.800,00	4.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 199/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA

FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.615.369/0001-25, situada à Praça Valdemar Fontes Cardoso, Nº 33, Bairro Suíssa, Aracaju-SE, representada neste ato por sua sócia, a Srª Lucília dos Santos Mercês, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 896.754.795-15 e portadora do RG nº 021.32620-70 SSP/BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para as secretarias, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 12.000 Btus Frio 220V, EFICIÊNCIA ENERG] ÉTICA “A”	1.450,00	1.565,00
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 18.000 Btus Frio 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”	1.910,00	2.101,00
AR CONDICIONADO SPLIT BRANCO 30.000 Btus Frio 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”	3.800,00	4.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 200/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01058365 32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 031.517.432-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situado à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº. 046/2021, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA, residente a Rua Nedeiros Neto, 63, centro, Itororó-BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** ao Contrato de nº **176/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 90.590,48 (noventa mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 452.952,48 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 176/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 01 de junho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA
CONTRATANTE

JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	COMBUSTÍVEL - ÓLEO S 10	LT	19.608,33	4,62	90.590,48